



REQUERIMENTO Nº 112/2023

Solicita informações relacionadas ao funcionamento do velório municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Durante a pandemia da COVID-19 muitas medidas visando o distanciamento social foram implementadas, incluindo os procedimentos relacionados a funerais e velórios. Em muitos lugares, e em São Roque não foi diferente, o tempo para velar os entes queridos foi reduzido ou limitado devido às preocupações com a saúde pública e a possibilidade de disseminação do vírus durante reuniões em ambientes fechados.

Embora essas medidas tenham sido necessárias para proteger a saúde e a segurança de todos, elas também tiveram um impacto emocional significativo nas famílias enlutadas, que muitas vezes não puderam vivenciar os rituais de despedida da maneira tradicional. O processo de luto é uma experiência profundamente emocional e difícil para aqueles que perderam entes queridos.

Ainda que importantes e necessárias as medidas de restrição por conta da pandemia, aquele triste período da história recente da humanidade passou, estando por hora controlado através do esforço científico e das campanhas massivas de vacinação. Contudo, as medidas de restrição relacionadas ao velório ainda continuam vigentes no município de São Roque, pelo menos na prática!

A diminuição no tempo de velório impede que muitas amigos e familiares que não residem em São Roque tenham tempo de se deslocar e de se despedir dos seus entes queridos. Além disso, a determinação desse tempo deve estar a cargo de cada família, não podendo o Poder Público decidir por ele num assunto extremamente pessoal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Os rituais de despedida são parte essencial de muitas culturas e religiões e os velórios municipais devem permitir que as famílias sigam esses rituais, honrando a memória do falecido de acordo com suas crenças e tradições. Ver o corpo do ente querido falecido e ter a oportunidade de se despedir ajuda as pessoas a aceitarem a realidade da perda. Esse processo de despedida pode ser um passo importante em direção à aceitação e ao início do processo de cura emocional.

Nesse sentido, cumpre-me enquanto Vereador, buscar as necessárias informações junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de modo que possamos saber de que maneira esse assunto está regulamentado no âmbito de nossa Cidade, pois, ainda que superada a pandemia do coronavírus, muitas famílias têm sofrido e reclamado por conta do tempo reduzido de velório de seus entes queridos.

Os protocolos de segurança, bem como as medidas sanitárias necessárias aos locais que que existe a aglomeração de pessoas, como nos velórios municipais, ainda são extremamente importantes, mas devem se adequar a realidade atual, em que podemos gozar de "certa normalidade", não cabendo impor, sofrimento desnecessário as pessoas nesse momento de tristeza e consternação.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** Porque o velório municipal de São Roque está funcionando com horário reduzido?
- 2.** Qual o amparo legal para a redução do horário de velório?
- 3.** Encaminhar cópia da legislação.
- 4.** Por quanto tempo as pessoas estão podendo ser veladas em São Roque atualmente?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Qual era o tempo disponível para velar os entes queridos antes do início da pandemia da COVID-19?
6. Existe restrição legal para que as pessoas sejam veladas no período noturno, como sempre ocorreu em nosso Município?
7. Em caso positivo apresentar o dispositivo legal que impõe essa restrição.
8. Em caso negativo justificar, já que em muitos outros municípios as pessoas podem ser veladas no período noturno, favorecendo a possibilidade de despedida por aqueles que trabalham durante o dia ou que residem em municípios distantes.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/08/2023 - 14:53 12925/2023 /cmj-